

# **SOLICITAÇÃO DE PEÇA PILOTO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA.

Na condição de detentora da proposta classificada para o respectivo item, bem como considerando a necessidade de procedermos aos feitos relativos ao julgamento da proposta comercial participante no Pregão acima epigrafado, em cumprimento às disposições do subitem 9 do Edital, solicitamos das empresas:

<b>EMPRESA</b>	<b>LOTE</b>
CONFECOES MCB LTDA	ITEM 03

A peça piloto do objeto referente ao item, com a finalidade de que a Entidade possa aferir a conformidade dos produtos constantes na proposta com as exigências estabelecidas no Edital. Para tanto, pedimos atentar para as condições editalícias relacionadas, a seguir:

- De acordo com o subitem 9.7 do Edital, Nas hipóteses em que a(s) peça(s) piloto(s) não atenda(m) as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a área técnica do Sesc, a seu critério, poderá solicitar uma diligência para que o licitante envie nova(s) peça(s), no prazo de até **03 (três) dias úteis**. Caso a(s) peça(s) piloto(s) seja reprovada, a proposta do licitante será desclassificada;

- A(s) Peça(s) Piloto(s) deverá(ão) ser entregues pelo Licitante no Núcleo de Licitação do SESC/BA, no endereço da Sede Administrativa localizada no Edifício Casa do Comércio, situado à Avenida Tancredo Neves nº 1.109, 6º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA. CEP: 41.820-021, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Telefone: (71) 3271-2425;

- De acordo com o subitem 9.05 do Edital, no ato de entrega da(s) Peça(s) Piloto(s), o Licitante deverá apresentar Declaração expressa de sua entrega, devidamente assinada por seu representante legal ou credenciado, e onde deverá apor seu carimbo com inscrição no CNPJ, devendo ser protocolado o seu recebimento no SESC/BA, através do devido carimbo;

- De acordo com o subitem 9.12 do Edital, cada peça piloto deverá ser entregue com etiqueta onde **constem as seguintes informações: número da Licitação, nome do Licitante e número do item a que se destina(m) a(s) peça(s) piloto(s)**;

- De acordo com o subitem 9.13 do Edital, a peça piloto disponibilizada para análise deverá ser apresentada em conformidade plena com descritivo do produto a que se refere (descrições nos

Anexos I e II), **devendo** refletir, com exatidão, o que será entregue como produto final caso o Licitante que a apresentou vença a Licitação;

- De acordo com o subitem 9.13.1 do Edital, é proibido ao Licitante apresentar mais de uma peça piloto (peça piloto *alternativas*) para um mesmo objeto licitado integrante do lote correspondente à sua proposta classificada e respectiva solicitação, bem como apresentar peça piloto de produto diverso do descritivo deste Edital e seus Anexos, sendo que no caso de ocorrência desta hipótese, conforme subitem 9.13.2, a Proposta do Licitante **será desclassificada**;

- De acordo com o subitem 9.14 do Edital, o Licitante é o **ÚNICO** responsável pela entrega da peça piloto correspondente a sua Proposta, não cabendo ao SESC/BA nenhuma obrigação ou responsabilidade quanto à perda, extravio ou envio inadequado ou intempestivo do material;

- De acordo com o subitem 9.15 do Edital, todas as despesas com o envio da(s) peça(s) piloto(s) correrão exclusivamente por conta do licitante;

- De acordo com o subitem 9.16 do Edital, a(s) peça(s) piloto(s) entregue(s) para análise **NÃO** poderá(ão) ser computada(s) pelo(s) licitante(s) no(s) quantitativo(s) do(s) produto(s) entregue(s) em definitivo, devendo ser respeitados os quantitativos do Anexo I deste Edital na entrega do objeto;

Por fim, de acordo com o subitem 9.20 do Edital, após o recebimento final dos produtos adquiridos por meio da Licitação, as peça(s) piloto(s) utilizada(s) como peças pilotos poderão ser retiradas, no Núcleo de Licitações do SESC/BA, situado no endereço retro mencionado, no prazo a ser previamente estipulado, após o qual o SESC/BA poderá doar as referidas peça(s) piloto(s) sem que caiba qualquer direito de indenização ou restituição ao fornecedor que não observou o prazo fixado.

Salvador(BA), 03 de maio de 2024.



---

**Maria Aparecida da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação